PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 662

Afonso João Lopes, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,.....

D E C R E T A: Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, de conformidade com o disposto no art. 1º da lei municipal n. 566 de 31.03.66, combinado com o art. 42, da lei federal n. 4.320 de 17.03.1964, um crédito especial, na importância de Cr.$ 2.349.800 - (dois milhões e trezentos e quarenta e nove mil e oitocentos cruzeiros), para a compra de equipamentos para fabricação de tubos de concreto vibrado de 60 à 40 cms. P.B.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigôr na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 04 de outubro de 1966.

AFONSO JOÃO LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

KATSUTOSHI MAEDA
Secretário